



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 123, DE 30 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação do Manual de Procedimentos para Registro de Diplomas dos Cursos Técnicos de Nível Médio.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto nos incisos V e XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 149/2013/GR/IFPB e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.004930/2013-23 do IFPB,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “*ad referendum*” o Manual de Procedimentos para Registro de Diplomas dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba com vigência a partir do mês de Junho de 2013, nos termos do texto anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Revogar a Resolução CS nº 196 de 25 de Outubro de 2012.

Art. 3º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior